



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº: 110/2019

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE COM
PROVENTOS INTEGRAIS A
SERVIDORA **GILVANA METZKER
AMARAL.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, com reajuste pela Paridade, nos termos Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c 6ª da EC nº 41/03 introduzido pela EC nº 70/2012, à servidora **GILVANA METZKER AMARAL**, matrícula 23566, inscrito no CPF sob o nº 636.061.516-91, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "L", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 19/08/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **19/08/2019**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

Teófilo Otoni (MG), 05 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO EM

05 / 09 / 2019

Incluído nos autos
Secretaria Municipal de Administração

bcchaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO